


ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projecto:	Ampliação da Unidade Industrial J. Umbelino Monteiro		
Tipologia de Projetos:	Anexo II – ponto 13	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Meirinhas, Pombal		
Proponente:	J. Umbelino Monteiro, S.A		
Entidade licenciadora:	Direção Regional da Economia do Centro		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Data: 1 de abril de 2014	

Fundamentação	<p>Face aos resultados obtidos nas medições realizadas, verifica-se que o nível sonoro produzido pela unidade industrial se encontra de acordo com os limites estabelecidos pelo Regulamento Geral do Ruído (RGR), anexo ao D.L. n.º 9/2007, de 17 de janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de março e alterado pelo D.L. n.º 278/2007, de 1 de agosto.</p> <p>Atendendo ao historial dos relatórios de avaliação do ruído ambiental apresentados, altera-se a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) no que diz respeito à frequência das amostragens de ruído ambiental, passando a mesma a trienal, em prejuízo da frequência semestral estipulada inicialmente pela DIA.</p> <p>Sempre que forem introduzidos novos equipamentos ou alterações no processo de produção ou apresentadas reclamações por eventual incumprimento do RGR junto de algum recetor sensível, deverá ser apresentado um novo relatório de avaliação de ruído ambiental, que contemple a situação em apreço. A periodicidade das monitorizações futuras será avaliada em função dos resultados apresentados.</p>
---------------	--

Alteração da DIA:	<p>A DIA passará a ter o seguinte texto no plano de monitorização do Ambiente Sonoro: Frequência de amostragem: trienal.</p> <p>Sempre que forem introduzidos novos equipamentos ou alterações no processo de produção ou apresentadas reclamações por eventual incumprimento do RGR junto de algum recetor sensível, deverá ser apresentado um novo relatório de avaliação de ruído ambiental, que contemple a situação em apreço. A periodicidade das monitorizações futuras será avaliada em função dos resultados apresentados.</p>
-------------------	---

Assinatura:	
-------------	--

José Alberto Ferreira
Vice-Presidente
Despacho N.º 652/2014
(Delegação de Competências)